



PL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO:

PROJETO DE LEI Nº. 64/98

AUTOR:

CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 64/97.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIM
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1998"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 01/98.

IBIÚNA, 19 DE JANEIRO DE 1998.

Leia-se em Sessão.
Encaminhe-se fotocópias do
projeto aos Nobres Vereadores
e às Comissões temáticas des-
ta Casa.

Senhor Presidente::

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO Presidente 21.01.98
PRESIDENTE

A presente Proposição, sob o nº 01, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$. 6.241.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), para fazer face às despesas de manutenção e investimentos do Hospital Municipal, cujas despesas, com a aprovação do orçamento municipal para 1998, constaram das atividades da Fundação Pró Saúde de Ibiúna-Fundasi, a qual não está, de imediato, estruturada para o efetivo funcionamento, razão pela qual se faz necessário a abertura do crédito proposto para atender as despesas do Serviço de Saúde do Município que não pode sofrer paralisação em prejuízo da saúde pública.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de redução parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, na forma descrita pelo artigo 2º da presente proposição.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
JUVENAL DIAS RIBEIRO..
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

Secretaria Administrativa
Recebido 21/01/1998

Dimas Elias Atui
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Leia-se em Sessão

PROJETO DE LEI Nº 64/98

e fotocópias aos Edis

DE 19 DE JANEIRO DE 1998 e Comissões.

JUVENAL DIAS RIBEIRO

21.01.98

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 1998."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 6.241.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta e um mil reais), para fazer face às despesas de manutenção e investimentos do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentarias:

2 - GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO CAMPO POLIESPORTIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
08462241-14		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
08462281-05		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 541.000,00
10585751-06		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
10603281-08		Parcial

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 26 de 01 de 1998

1º SECRETARIO

PRESIDENTE

Handwritten signature: Roberto Carlos

Handwritten signature

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 64/98

Recebido em 21 de 01 de 1998

Prazo vence em 1 de 01 de 1998

Recebido por *[Handwritten signature]*

DIMAS ELIAS ATUI

Assessor da Secretaria Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
11633531-13		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
13754282-27		Total

2 - GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-00	Outros serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
13754282-27		Total

2 - GABINETE DO PREFEITO FUNDAÇÃO PRÓ-SAÚDE IBIÚNA - FUNDASI

Classificação Geral	Especificação	Valor
3232-00	Subvenções Econômicas	R\$ 3.100.000,00
13754282-33		Total

TOTAL= R\$ 6.241.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1998.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JUVENAL DIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, letra "a", parágrafo 1º do Regimento Interno, combinado com o inciso I do parágrafo 2º do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP Nº 27/98, do Chefe do Executivo, protocolado nesta Casa de Leis na presente data, solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 26 de janeiro de 1998 (segunda-feira), às 9:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei Nº 64/98, de autoria do Chefe do Executivo, que " Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 1998 ".

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1998.


JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

Respondendo pela Secretaria Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 64/98

AUTORIA : CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E COMISSÃO
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo Municipal protocolou nesta Casa, no dia 21 p. passado, o Projeto de Lei acima epigrafado que " Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 1998 " .

A Comissão de Justiça e Redação quanto a sua competência, sobre a legalidade e constitucionalidade, emite parecer pela tramitação regimental da proposição ora analisada.

Em análise a propositura, a Comissão de Finanças e Orçamento também quanto a sua competência, de caráter financeiro, emite parecer favorável à tramitação normal do Projeto em questão, pois em seu artigo 2º estão apontadas as origens dos recursos a serem empregados, que correrão à conta de anulações parciais e totais de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

As demais Comissões subscritas, quanto as suas atribuições e competencias, em análise ao Projeto de Lei Nº 64/98, também emitem parecer favorável à votação e posterior aprovação da propositura pelo Douto Plenário

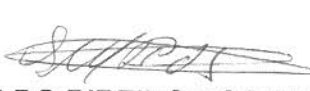
É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 26 de janeiro de 1998.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE


ROBERTO MARTINEZ
MEMBRO

segue fls. 02



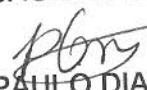
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei N° 64/98 fls. 02

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-


PAULO DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

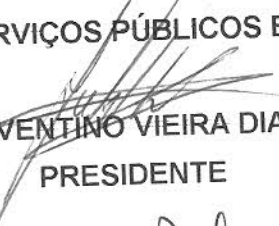

SATIO TERAMAE

VICE-PRESIDENTE


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

MEMBRO -

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE

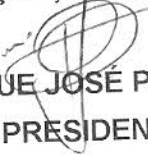

DURVAL PIRES DE CAMARGO

VICE - PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS

VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO PEREIRA

MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/98

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 1998 "

JONAS CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 6.241.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta e um mil reais), para fazer face às despesas de manutenção e investimentos do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO CAMPO POLIESPORTIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
08462241-14		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
08462281-05		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 541.000,00
10585751-06		Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Autógrafo de Lei N° 61/98 fls. 02

2 - GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
10603281-08		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
11633531-13		Parcial

2 - GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO SUS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
13754282-27		Total

2 - GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO SUS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-00	Outros Serv. e Encargos	R\$ 100.000,00
13754282-27		Total

2 - GABINETE DO PREFEITO FUNDAÇÃO PRÓ-SAÚDE DE IBIÚNA - FUNDASI

Classificação Geral	Especificação	Valor
3232-00	Subvenções Econômicas	R\$ 3.100.000,00
13754282-33		Total

TOTAL = R\$6.241.000,00

segue fls. 03



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

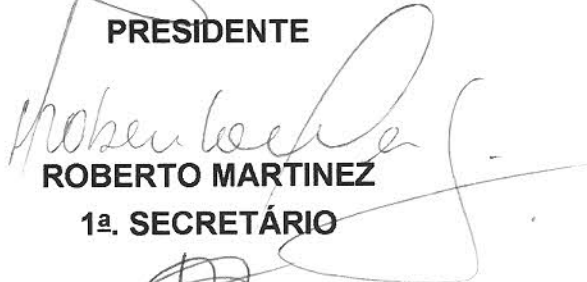
Autógrafo de Lei N ° 61/98 fls. 03

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 26 DE JANEIRO DE 1998.



JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE



ROBERTO MARTINEZ
1ª. SECRETÁRIO



ROQUE JOSÉ PEREIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
OFÍCIO GPC N ° 093/98

IBIÚNA, 26 DE JANEIRO DE 1998.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N ° 61/98**, referente ao Projeto de Lei N ° 64/98 que " Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 1998 " aprovado na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária realizada na presente data nesta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me sempre a inteiro dispor.

Atenciosamente,



JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 64/98 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de janeiro passado, e foi lido na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 26 p. passado convocada regimentalmente. Certifico mais, o referido Projeto recebeu na mesma Ordem do Dia parecer conjunto das Comissões Especiais de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Luiza Domingues Vieira Reviglio.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 61/98, encaminhado através do Ofício GPC nº. 093/98 datado de 26 de janeiro passado.

Ibiúna, 27 de janeiro de 1998.


DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa